



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



**EDITAL Nº 001/2015**

**FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO  
PARA ESCOLHA DE ACADÊMICOS PARA O  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSIDADE.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, no uso das suas atribuições torna público o presente Edital com vista a abertura do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o Programa de Residência Universitária desta IES, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Resolução nº. 005/2013CONSUNI/URCA, de 09 de Setembro de 2013.

### **I – DO OBJETO**

Tem por objeto a seleção de Estudantes para o Programa de Residência Universitária em vagas remanescentes da Universidade Regional do Cariri-URCA.

### **II – PÚBLICO ALVO**

Este edital destina-se aos estudantes da Universidade Regional do Cariri – URCA, matriculados nos cursos de graduação, ou secundariamente nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, com frequência regular e domiciliados em municípios distantes a, no mínimo 40 (quarenta) quilômetros das cidades onde se situam os campi nos quais o estudante esteja matriculado, interessados em participar do Processo Seletivo do programa de bolsa Residência Universitária

### **III – DOS REQUISITOS**

- Ser selecionado através de Edital Público;
- Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou, secundariamente em curso de Pós Graduação *stricto sensu*, com frequência regular;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**

---



- Ser domiciliado em municípios distantes a, no mínimo 40 (quarenta) quilômetros de distância das cidades onde se situam os campi nos quais o estudante encontra-se matriculado;
- Não ter sido contemplado com bolsa de mestrado ou de Doutorado;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita inferior, igual ou superior a dois salários mínimos;
- Não ter sido selecionado anteriormente em programa de Bolsa de Residência Universitária na URCA;
- Apresentar no ato da inscrição a documentação exigida no item IV deste Edital;

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, de 02/02/2015 a 25/02/2015, dias úteis, no horário de 08:00 às 20:00 h, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - Cópia autêntica da identidade;
  - Comprovante atualizado de matrícula efetiva em curso de graduação da URCA emitido pelo Departamento de Ensino de graduação – DEG ou no programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
  - Comprovante de renda familiar total, igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - Comprovante de residência da família;
  - Cópia de registro de nascimento ou casamento de todos os dependentes da família, bem como o do próprio candidato;
  - Histórico escolar atualizado fornecido pelo DEG;
  - Duas fotos 3x4 recentes (datadas);
  - Formulário de inscrição devidamente preenchido (original vide modelo no site da URCA)



## **V- DA SELEÇÃO**

- O processo seletivo consistirá na análise da documentação que considerará o perfil socioeconômico e de entrevista com os candidatos, realizados por Comissão de Seleção, previamente nomeada por ato da Reitoria da Universidade.

- A seleção e classificação dos estudantes serão realizadas de acordo com os critérios especificados pela Comissão de Seleção, a partir da Renda Individual Familiar (RIF), em níveis I, II, III e IV, sendo:

- a) Nível I – RIF menor que um salário mínimo;
- b) Nível II – RIF até um salário mínimo;
- c) Nível III – RIF entre 1 e 2 salários mínimos;
- d) Nível IV – RIF acima de 2 salários mínimos.

**VI-** A RIF será calculada subtraindo a Renda Familiar Total (RFT) das despesas comprovadas com Aluguel (A), e Educação (E) e Saúde (S), dividindo-se o restante pelo quantitativo das pessoas do Núcleo Familiar (NF), conforme fórmula abaixo:

$$\frac{RFT-(A+E+S)}{NF}$$

$$RIF= NF$$

- O candidato à admissão será entrevistado numa segunda fase do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, sendo a entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

- Após o encerramento das duas fases do processo seletivo, a Comissão divulgará o resultado final, com a ordem de classificação dos aprovados e os candidatos classificáveis, para fins de estabelecer a ordem, de preferência para possíveis vagas remanescentes.

- O não comparecimento do candidato à entrevista ou a ausência de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição do presente processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE**  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE**



## VII- DAS VAGAS

VAGAS	FEMININO	MASCULINO
GRADUAÇÃO E, SECUNDARIAMENTE, PÓS-GRADUAÇÃO	11	11

- As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo, serão distribuídas entre os gêneros, conforme especificações da tabela acima.
- Caso não haja candidatos que satisfaçam os requisitos de determinada modalidade (Graduação ou Pós-Graduação), as vagas remanescentes serão distribuídas entre os aprovados na outra modalidade, respeitado o gênero respectivo.

## VIII- DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da URCA e também afixado na sede da PROAE.
- Os candidatos não classificados poderão apresentar recurso hierárquico à PROAE, no prazo de dois dias contados da divulgação do resultado final.

## IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por decisão fundamentada pela Comissão de Seleção.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri, em Crato, aos 21 de Janeiro de 2015.

**Antonia Cileide de Araújo**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**